



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA



TERMO DE REFERÊNCIA TRT8/COMAT/DIPAT nº 30/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de CADEIRAS, MESAS E BANCOS a serem utilizados no Espaço de Convivência deste Tribunal, conforme condições e prazos definidos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa atender a demanda de CADEIRAS, MESAS E BANCOS para serem utilizados no Espaço de Convivência deste Tribunal.

2.2 NATUREZA DOS SERVIÇOS

O objeto a ser contratado não possui natureza continuada, portanto, após a entrega dos móveis, encerra-se a vigência do contrato, sem prejuízos aos serviços de garantia.

2.3 NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA

- a) O objeto desta aquisição é caracterizado como material permanente e não se enquadra na qualidade de bem de luxo, conforme dispõe o Decreto nº 10.818/2021;
- b) Lei nº 14.133/2021 - Lei de licitações e contratos administrativos;
- c) Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e
- d) Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; e
- e) Resolução CSJT nº 310/2021, que aprova Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA



da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Compra direta, por dispensa de licitação, na forma presencial, em razão da urgência no atendimento da demanda, tendo em vista a data prevista para a inauguração do Espaço de Convivência deste Tribunal. Cabe informar que o valor da presente contratação encontra-se dentro do limite previsto no art. 75, II, da Lei 14.133/21, em conformidade com o disposto na Portaria PRESI n ° 194/2024.

3.2. A aquisição de cadeiras, mesas e bancos de madeira será orientada a partir dos seguintes requisitos, referentes a especificações técnicas e condições de fornecimento:

Item	Unid.	Descrição	Quantidade
1	UN	CADEIRA DE MADEIRA com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material do assento e encosto: Madeira maciça. 2) Acabamento: verniz ou laca. 3) Tipo de base e encosto: fixo. 4) Dimensões aproximadas: Altura da cadeira: 86cm; Altura do chão ao assento: 46 cm Largura do assento: 43 cm Profundidade do assento: 43 cm	40
2	UN	MESA PARA REFEITÓRIO com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Mesa para 4 lugares. 2) Formato do tampo: Quadrado. 3) Base: pés centrais em X, que permita acesso de cadeirantes. 3) Dimensões aproximadas: Comprimento: 90 cm. Largura: 90 cm. Altura: 75cm.	20
3	UN	BANCO DE MADEIRA 1) Banco de 2 ou 3 lugares, com encosto e braços. 2) Dimensões aproximadas: Comprimento: 1,50 m.	5





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA



		Largura: 50 cm. Altura: 80 cm.	
--	--	-----------------------------------	--

4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

4.1 Conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, regulamentada pela Portaria PRESI n ° 194/2024, não se aplica a realização de estudo técnico preliminar, considerando o valor de aquisição dos bens, abaixo do limite imposto para compra direta, e os benefícios notórios da aquisição dos móveis, citados no item 1, 2 e 3 deste documento. Desse modo, não foi elaborado Estudo Técnico Preliminar, e, por conseguinte, a análise de riscos, devido às justificativas apontadas acima.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 NÍVEL DE QUALIDADE DO SERVIÇO

5.1.1 Requisitos Sociais:

a) Sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, observará os seguintes procedimentos em relação aos produtos: Fornecer produtos fabricados com observação dos requisitos ambientais e de conformidade para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, como também, em conformidade com os normativos de certificação de qualidade do material.

5.1.2 Requisitos de Capacitação

a) A proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, os catálogos e/ou folders, em versão digitalizada (escaneada), do objeto indicado na proposta comercial.

a.1) Nos catálogos e/ou folders devem constar os layouts (desenhos ilustrativos) e as especificações técnicas completas, em português, do objeto cotado.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA



- b) O envio de catálogos e/ou folders não será necessário para os casos em que as especificações técnicas completas e layouts do objeto estiverem disponíveis em sítio do fabricante na internet. Nesses casos, a proponente deverá informar, na proposta comercial, o endereço do sítio do fabricante na internet no qual as especificações técnicas e layouts do objeto possam ser visualizadas e conferidas.
- c) Análise do atestado de capacidade técnica, contendo bens semelhantes aos licitados.
- d) Análise do balancete patrimonial da empresa, a ser realizada pela Seção de Contabilidade.

5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2.1 O TRIBUNAL, na vigência do Contrato, compromete-se a:

- a) Disponibilizar à CONTRATADA canal de comunicação (telefone, correspondência eletrônica) objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Realizar o Pedido de Fornecimento (PF) do objeto mediante convocação vencedor do certame, para aceitação / recebimento da Nota de Empenho, instrumento de formalização contratual observados os prazos e condições de utilização do Edital;
- c) Rejeitar qualquer objeto contratado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- e) Manter contato com a CONTRATADA sempre que ocorrer necessidade dos serviços de assistência técnica no período de garantia, em especial, no eventual descumprimento do que se acha estipulado entre as obrigações da CONTRATADA consignados neste Instrumento;
- f) Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega, bem como efetuar o respectivo pagamento;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA



f.1) O pagamento será em parcela única, após o pedido de fornecimento entregue pelo detentor da Ata, decorrente do tipo ordinário de empenho.

g) Supervisionar os serviços de assistência técnica no período de garantia.

h) É vedada a intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

5.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer o material conforme especificado neste instrumento, de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, com produto que atenda precisamente as especificações exigidas, observando rigorosamente as condições e os prazos estabelecidos, inclusive aqueles referentes à garantia, bem como, observar o que for estipulado em sua proposta comercial, desde que não conflite com este instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades, no caso de mora ou inadimplemento de suas obrigações;

b) Observar os requisitos de sustentabilidade exigidos no item 5.1.1 deste Termo de Referência;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo TRIBUNAL, quanto ao fornecimento, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação, para a retirada e substituição do produto recusado;

d) Comunicar à Fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, de preferência por escrito.

5.4 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.4.1 Pelo descumprimento das condições previstas neste instrumento, a contratada ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital:

5.4.1.1 Advertência;

5.4.1.2 Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, calculado sobre o valor estimado da





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA



contratação, até o limite de 20% (vinte por cento) pelo retardamento na execução dos serviços ou o atraso injustificado da entrega ou disponibilização das apólices de seguro

5.4.1.2.1 Compreende-se como retardamento na execução dos serviços a demora injustificada para entrega dos bens solicitados e demais ações ao encargo da licitante vencedora, no prazo e condições previstas no Termo de Referência.

5.4.1.3 Impedimento de licitar e contratar com a União, e, ainda, descredenciamento no SICAF e no sistema de cadastramento de fornecedores do Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

5.4.2 As multas de que tratam os itens anteriores serão descontados do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas à União mediante Guia de Recolhimento da União – GRU, emitida através do site www.stn.fazenda.gov.br/siafi, LINK: Guia de Recolhimento da União > Impressão - GRU > UG: 080003; GESTÃO: 00001; RECOLHIMENTO CÓDIGO: 18831-0, ou cobradas judicialmente.

5.4.3 As multas e sanções legais poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a serem aplicadas pela autoridade competente.

5.4.4 Caberá recurso das penalidades aplicadas à DETENTORA, observado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou fazê-lo subir devidamente informado.

5.4.5 A autoridade competente para apreciar o recurso poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, dar eficácia suspensiva ao recurso interposto pela DETENTORA.

5.4.6 A aplicação de quaisquer penalidades previstas no edital serão obrigatoriamente registradas no SICAF e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA



5.5 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.5.1. Os dados pessoais relativos à Contratada serão tratados em estrita observância com o preconizado na Lei nº 13.709/2018.

5.6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1. Não haverá a utilização de Sistema de Registro de Preços, tendo em vista se tratar de aquisição com fornecimento único.

5.7 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.7.1 Normativos aplicados:

a) Resolução CSJT nº 103/2012 - "Aprova o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus".

b) A Contratada deverá fornecer bens que não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva Roas (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme definido na Instrução Normativa MPOG nº 001/2010.

c) A contratada deverá acondicionar os bens em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

d) A contratada, sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos produtos:

5.8 AVALIAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZO DE SIGILO

5.8.1. O objeto em questão não se enquadra nos termos do art. 23 da Lei nº 12.527/2011, sendo assim, não há grau ou prazo de sigilo, podendo a licitação e os documentos que dela decorrerem serem divulgados no ato da publicação do Edital.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA



6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS

6.1 DA ENTREGA DO OBJETO

6.1.1 DOS PROCEDIMENTOS PRÉVIOS POR PARTE DA CONTRATADA PARA ENTREGA DO OBJETO

6.1.1.1 Caberá à Contratada, comunicar à Divisão de Controle Patrimonial, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a data e horários previstos para a entrega do objeto.

6.1.1.2 A comunicação acerca da previsão da data e horário de entrega do objeto deverá ser efetivada através de correspondência eletrônica, e-mail comat@trt8.jus.br.

6.1.1.3 O recebimento da correspondência eletrônica com a comunicação acerca do agendamento da entrega poderá ser confirmado através do telefone da Divisão de Controle Patrimonial / COMAT e do Depósito de Bens da Tv. Manoel Evaristo: (91) 3244-5866, (91) 3342-6775, no horário de 9h00 às 14h00.

a) O pedido de fornecimento será solicitado pelo Chefe da Divisão de Controle Patrimonial, através de pedido de fornecimento devidamente acompanhado da respectiva Nota de Empenho;

b) Caso persistam dúvidas, a empresa adjudicada poderá consultar a Divisão de Controle Patrimonial por meio do e-mail comat@trt8.jus.br.

6.2 DOS LOCAIS E HORÁRIO DE ENTREGA

6.2.1 Os itens do objeto deverão ser entregues na Divisão de Controle Patrimonial da Coordenadoria de Material e Logística do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, localizada na Travessa Manoel Evaristo, nº 224, em Belém/PA – CEP: 66050-290, em dias úteis, no horário das 8h00 às 14h00.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA



6.3 DA FORMA DA ENTREGA - APRESENTAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO OBJETO:

- a) A Contratada deverá acondicionar os bens em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- b) As embalagens devem ser originais, contendo marca, fabricante, procedência, prazo de validade, tudo de acordo com a legislação em vigor, aplicável ao transporte e segurança do material licitado.
- c) A contratada deverá providenciar a embalagem dos produtos lacradas, preferencialmente, em caixas de papelão, com a espessura adequada ao tipo e peso do material, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte até o seu destino final, bem como possa ser conservado por prazo não inferior a um ano da data da entrega.
- d) A embalagem deverá resistir ao manuseio, ainda que sob condições severas; à exposição extrema temperatura; maresia e chuva durante seu transporte e armazenagem ao relento.
- e) O tamanho e o peso das caixas que servirão de embalagem deverão levar em consideração a distância até o destino final e a ausência de facilidade de manuseio de material pesado durante o transporte.
- f) As embalagens deverão estar identificadas com a descrição e quantidade de material contido.

6.4 DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para a efetivação de cada uma das entregas será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação que encaminhará o Pedido de Fornecimento, emitido pela Divisão de Controle Patrimonial.

6.5 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- a) A adjudicada deverá oferecer a garantia mínima contra defeitos de fabricação pelo





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA



prazo de 12 (doze) meses, com início contado a partir do recebimento definitivo dos produtos;

b) Os serviços de garantia deverão ser prestados por técnicos credenciados pelo fabricante do produto, indicados pela Contratada, contemplando os reparos, consertos e/ou substituições que se fizerem necessários.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A gestão contratual será exercida pelo Chefe da Divisão de Controle Patrimonial, nomeado por meio de Portaria da Diretoria-Geral, em conformidade com o Manual de Fiscalização Contratual deste Tribunal.

7.2 DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.2.1 Pelo descumprimento das condições previstas neste Termo, a CONTRATADA fica sujeita à aplicação das penalidades previstas no item 5.4.

7.2.2 O modelo de gestão de contratos do TRT8 está definido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT 8ª Região, aprovado pela Portaria PRESI nº 636/2018.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A fiscalização do Contrato deverá rejeitar qualquer objeto recebido em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento;

8.1.1. Os produtos entregues deverão estar de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, com produtos que atendam precisamente as especificações exigidas, observando rigorosamente as condições e os prazos estabelecidos, inclusive aqueles referentes à garantia, bem como, observar o que for estipulado em sua proposta comercial, desde que não conflite com este instrumento, devendo ser providenciado a troca/correção imediata das deficiências apontadas pelo TRIBUNAL, quanto ao fornecimento, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação, para a retirada e substituição dos produtos recusados;

8.1.2. O prazo para troca do material poderá ser prorrogado, desde que o pedido de prorrogação fundamente-se em relatório técnico circunstanciado, com justificativas e comprovações dos fatos descritos, devidamente analisado e aceito pela fiscalização





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA



contratual.

8.2 Após o recebimento definitivo dos bens, na integralidade e especificidade do pedido, os mesmos serão pagos por nota de empenho.

8.3 Certifico que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Contratação direta, por dispensa de licitação, na forma presencial.

9.2 O critério de seleção será o menor preço, atendidas as especificações técnicas e demais requisitos técnicos definidos neste Termo.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1 Os valores unitários e totais definidos na estimativa de custos são os valores máximos aceitáveis para a contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CADEIRA DE MADEIRA	UN.	40	R\$ 510,00	R\$ 22.000,00
2	MESA PARA REFEITÓRIO	UN.	20	R\$ 1.100,00	R\$ 20.400,00
3	BANCO DE MADEIRA	UN.	5	R\$ 1.068,00	R\$ 5.340,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 47.740,00

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (SIGEO-JT)

ORIGEM DO RECURSO	DESCRIÇÃO DO ITEM NO SIGEO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
APLICA	MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 47.740,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA



12. CERTIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE VALORES

12.1 Certifica-se que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

13. DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO E MOTIVO DO MOMENTO ESCOLHIDO

13.1 Em observância ao Princípio Constitucional da Publicidade, o orçamento da presente contratação será divulgado no momento da publicação do Edital, não havendo necessidade de sigilo do orçamento.

Belém, 03 de outubro de 2024.

RENATO ANDRÉ LOUZADA QUEMEL
Chefe da Divisão de Controle Patrimonial
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo este Termo de Referência.

Belém, 03 de outubro de 2024.

CLAUDINEI LIMA DA SILVA
Coordenador de Material e Logística
Responsável pela aprovação do Termo de Referência

